



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 030/2000

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXAMES DE ENDODONTIA DO ELEMENTO 37, DEVIDO A TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

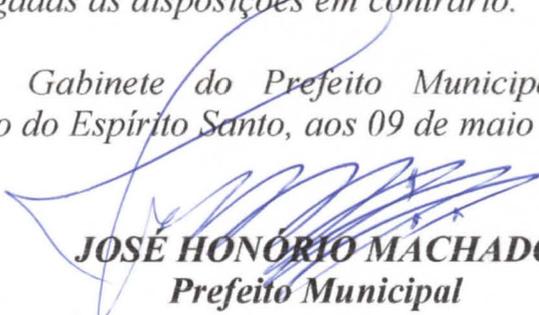
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custar as despesas de exames de endodontia no elemento 37, devido a tratamento de radioterapia do Senhor **ALCENDINO BATHE**, no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), observando-se, no pagamento as cautelas previstas em Lei.*

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 09 de maio de 2000.


JOSE HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal